



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal do Carmo



EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CARMO /RJ.

INDICAÇÃO N.º 112/17

Na forma regimental, ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades, **INDICO**, ao Exmo. Sr. Prefeito do Carmo, através da Secretaria responsável, se possível, que se faça melhorias nas estradas vicinais, para melhor escoamento dos produtos rurais e o aumento de empregos nas áreas rurais.

JUSTIFICATIVA

As estradas vicinais possuem extrema importância econômica, além de social e ambiental. Do ponto de vista econômico, são responsáveis pelo escoamento da produção agrícola e o conseqüente abastecimento das zonas urbanas. Também, são através delas que os insumos agrícolas necessários a produção chegam às propriedades rurais.

O estado de conservação das estradas influi diretamente no custo do transporte e na qualidade do produto transportado. Trechos de estradas ruins acabam por causar danos aos veículos, e às vezes até impossibilitam o tráfego, ocasionando a utilização de rotas mais longas e maiores consumos de combustível. O maior tempo gasto no transporte diminui o tempo de prateleira, e a vibração ocasionada pelas irregularidades das pistas geram perdas na qualidade dos produtos, impactando no seu preço final.

O acesso da população rural a serviços básicos como educação, saúde e lazer muitas vezes se dá através das estradas vicinais. Jovens das zonas rurais enfrentam quilômetros de estradas para ter acesso a uma educação de qualidade, fato agravado pelas péssimas condições das estradas, sem falar que com uma estrada de qualidade, ela contribui direta ou indiretamente para o aumento da renda familiar, a geração de empregos, melhorias de trafegabilidade, escoamento da produção e a melhoria da qualidade de vida.

Acreditando na boa acolhida de Vossa Excelência a esta nossa justa e necessária indicação, aguardo deferimento.

Plenário Dr. Antônio Francisco de Araújo Macuco, 13 de junho de 2017.
"Carmo, 135 Anos de Emancipação Político-Administrativa".

Rita Estefânia Gozzi Farsura

Vereadora